

EDITAL SIMPLIFICADO

DISPENSA Nº 006/2026
Processo Administrativo nº 013/2026

A	<p>A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços para a realização de processo seletivo destinado ao provimento de cargos temporários e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Sussuapara-PI, compreendendo todas as etapas necessárias à sua execução, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none">• elaboração de edital;• planejamento e organização do certame;• recebimento de inscrições;• elaboração, aplicação e correção de provas (quando aplicável);• análise de títulos;• divulgação de resultados;• julgamento de recursos;• entrega de relatório final.
----------	---

B	<p>JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:</p> <p>A presente contratação justifica-se pela necessidade de seleção pública de pessoal temporário para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação de Sussuapara-PI, garantindo a continuidade e regularidade dos serviços educacionais.</p> <p>A Administração Pública necessita assegurar:</p> <ul style="list-style-type: none">• atendimento ao princípio da legalidade e impessoalidade na seleção de pessoal;• transparência no recrutamento;• observância do art. 37, IX, da Constituição Federal (contratação temporária);• organização técnica do processo seletivo. <p>Diante da complexidade operacional envolvida, a contratação de empresa especializada é medida necessária para:</p> <ul style="list-style-type: none">• garantir lisura e segurança do certame;• evitar nulidades administrativas;• assegurar eficiência e economicidade. <p>Fundamentação legal:</p> <ul style="list-style-type: none">• Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 (dispensa por valor);• Art. 75, §3º (publicação para recebimento de propostas);• Princípios do art. 5º da Lei 14.133/2021.
----------	--

O valor estimado da contratação é de **R\$ 52.666,67**, enquadrando-se no limite legal para dispensa.

C

DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE FORNECIMENTO:

A empresa será classificada e adjudicada pelo menor preço por item e habilitada com atendimento dos documentos solicitados.

A empresa contratada deverá executar os serviços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ordem de fornecimento/serviço.

Informações adicionais podem ser obtidas junto à Comissão de Contratação de Sussuapara — PI, ou pelo telefone 0**89 9 8817-3739.

D

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Forma e prazo de apresentação das propostas adicionais: As empresas poderão apresentar proposta de preços, rubricadas e assinadas através do e-mail: cplsussuapara@gmail.com, ou através de protocolo do envelope na Prefeitura de Sussuapara-PI, até 03 (três) dias úteis após a publicação do aviso, ou seja, até 26/03/2026, às 13:00hs.

Forma de seleção: Proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Forma de Pagamento: Em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente, após apresentação de nota fiscal eletrônica, aprovada pelo setor responsável.

Fonte de Recurso: Orçamento geral do Município

Critério de seleção: Menor Preço Global (Art 33, inciso I).

Termo de Referência: Pode ser obtido no e-mail: cplsussuapara@gmail.com

Informações adicionais podem ser obtidas junto à Comissão de Contratação de Sussuapara— PI, ou pelo telefone 0**89 9 8817-3739.

E

DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:

Será solicitada, via e-mail, para a empresa vencedora documentação para análise e verificação de habilitação para efetiva contratação.

Seguem, abaixo, documentos necessários que deverão ser apresentados através do e-mail: cplsussuapara@gmail.com ou através de protocolo do envelope na Prefeitura de Sussuapara, até 03 (três) dias úteis após a sua solicitação.

Cartão do CNPJ da empresa;

Contrato social com última alteração ou consolidado;

Documentos pessoais dos sócios;

Certidão de regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);

Certidão de Regularidade perante o FGTS;

Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;

	<p>Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;</p> <p>Alvará de Localização e Funcionamento;</p> <p>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;</p> <p>Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, com data não excedente a 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação;</p> <p>Balanco Patrimonial do ultimo exercicio financeiro</p> <p>Atestado(s) de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovado que a proponente executou serviços compatíveis ou similares ao objeto da licitação.</p> <p>Os atestados de capacidade técnica, deverão ser emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, neles constando o nome do contratante e a discriminação dos serviços. O atestado deve ser apresentado original ou cópia autenticada, devendo a licitante no caso de apresentação de cópia, estar munido do documento original para melhor análise da comissão.</p>
--	--

	<p>OBRIGAÇÕES E DAS PRESCRIÇÕES GERAIS:</p> <p>Além das obrigações gerais:</p> <p>A contratada deverá:</p>
F	<ul style="list-style-type: none">• elaborar o edital do processo seletivo;• disponibilizar sistema de inscrição (online ou presencial);• garantir sigilo e segurança das provas;• aplicar provas (se houver);• realizar correção e classificação;• analisar recursos administrativos;• divulgar resultados oficiais;• entregar relatório final do certame

	<p>PRAZO DE PAGAMENTO/FISCALIZAÇÃO/ATESTAÇÃO:</p> <p>O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em parcela única, após a conclusão integral do objeto contratado, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente da Prefeitura Municipal.</p> <p>O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de transferência bancária em conta de titularidade da contratada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do atesto definitivo da execução dos serviços.</p>
G	

	<p>A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual serão realizados por servidor ou comissão especialmente designada pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabendo a estes:</p> <ul style="list-style-type: none">• verificar a conformidade dos serviços prestados com as especificações do Termo de Referência;• atestar a execução do objeto para fins de pagamento;• registrar eventuais ocorrências e determinar correções, quando necessário. <p>O pagamento somente será autorizado após a verificação do cumprimento integral das obrigações contratuais, não sendo devido qualquer valor caso os serviços não sejam executados em conformidade com o contratado.</p>
--	--

H	<p>RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EDITAL SIMPLIFICADO:</p> <p>Comissão de Contratação do Município de Sussuapara– PI.</p>
----------	--

I	<p>SANÇÃO:</p> <p>Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas por Lei.</p> <p>O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos na Lei n.º 14. 133/2021, sob qualquer uma das formas descritas.</p> <p>O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto por Lei.</p> <p>Os casos omissos serão resolvidos a luz da legislação aplicável a matéria.</p>
----------	---

Sussuapara/PI, 20 de março de 2026.

Moacir Ferreira de Sousa
Agente de contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a **prestação de serviços para a realização de processo seletivo destinado ao provimento de cargos temporários e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Sussuapara-PI**.

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços para a realização de processo seletivo destinado ao provimento de cargos temporários e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Sussuapara-PI	SV	1	R\$ 52.666,67	R\$ 52.666,67
VALOR TOTAL					

Código	Cargo	Requisitos necessários	Vencimento R\$	Nº Vagas	Lotação	Carga Horária	Taxa de inscrição R\$
101	Professor de Educação Infantil	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura em Normal Superior.	2.565,32	11 + CR	A critério da administração	20 h semanais	
102	Professor de Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em língua Portuguesa	2.565,32	01+ CR	A critério da administração	20 h semanais	
103	Professor de Matemática	Licenciatura Plena em Matemática.	2.565,32	01 + CR	A critério da administração	20 h semanais	
106	Professor de Inglês	Licenciatura Plena em Inglês.	2.565,32	01 + CR	A critério da administração	20 h semanais	
108	Professor de Educação Física	Licenciatura Plena em Ed. Física, e apresentar registro no CREF	2.565,32	02 + CR	A critério da administração	20 h semanais	

109	Professor Substituto- Ensino Fundamental - ANOS INICIAIS.	Licenciatura Plena em Pedagogia.	2.565,32	11 + CR	A critério da administração	20 h semanais	
110	Monitor de Escola	Ensino Médio completo mais curso na área de Educação Inclusiva com carga horária mínima de 40 horas.	1.621,00	07 + CR	A critério da administração	40 h semanais	
111	Auxiliar de Serviços Diversos	Ensino Fundamental Incompleto.	1.621,00	10 + CR	A critério da administração	40 h semanais	
112	Vigia	Ensino Fundamental completo	1.621,00	01 + CR	A critério da administração	40 h semanais	
113	Zelador	Ensino Fundamental Incompleto.	1.621,00	02 + CR	A critério da administração	40 h semanais	
114	Merendeira	Ensino Fundamental Incompleto.	1.621,00	02 + CR	A critério da administração	40 h semanais	
115	Secretário Escolar	Ensino Médio Completo	1.621,00	02 + CR	A critério da administração	40 h semanais	
116	Almoxarife	Ensino Médio Completo	1.621,00	01 + CR	A critério da administração	40 h semanais	
118	Motorista de Transporte Escolar	Ensino Fundamental Incompleto e CNH D	3.036,00	03 + CR	A critério da administração	40 h semanais	
119	Nutricionista	Bacharelado em Nutrição, com registro no CRN.	3.036,00	01 + CR	A critério da administração	40 h semanais	
120	Psicopedagoga	Licenciatura em Pedagogia com Especialização em Psicopedagogia	2.277,00	01 + CR	A critério da administração	40 h semanais	

121	Psicólogo	Bacharelado em Psicologia, com registro no CFP ou CRPs.	2.277,00	01 + CR	A critério da administração	40 h semanais	
-----	-----------	---	----------	---------	-----------------------------	---------------	--

2. DA JUSTIFICATIVA.

A presente contratação visa atender à necessidade de seleção de pessoal temporário para a Secretaria Municipal de Educação de Sussuapara-PI, assegurando a continuidade dos serviços públicos educacionais, com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A realização de processo seletivo simplificado demanda conhecimento técnico específico, estrutura organizacional e capacidade operacional, razão pela qual se justifica a contratação de empresa especializada, garantindo:

- lisura e transparência do certame;
- segurança jurídica;
- padronização dos procedimentos;
- eficiência na execução.

A contratação encontra respaldo no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO E BASE LEGAL

3.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA e o CONTRATANTE declaram total vinculação aos termos, exigências e condições da Lei nº 14.133/2021, bem como ao Processo.

4.2. Os serviços a serem prestados serão executados/prestados no prazo de 12 (doze) meses.

4.3 A aceitação dos serviços não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada com relação às especificações divergentes.

4.4 Será recusado todo e qualquer serviço que não atenda as especificações constantes neste termo e proposta.

5. FORMA DE ENTREGA E CRITÉRIO PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Somente poderão ser considerados para efeito de recebimento e pagamento, os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com este Termo de Referência previamente aprovado pela Contratante;

5.2. Os serviços a serem executados deverão respeitar rigorosamente o estipulado neste Termo de Referência;

5.3. Os serviços executados pela Contratada devidamente efetivados serão considerados recebidos mediante relatório de execução de serviço entregue e confeccionado pela Contratada, que sofrerá fiscalização e inspeção pela Contratante para levantamento de suas características e formas previstas

neste termo de referência;

5.4. Na inspeção e fiscalização descrita no item anterior, a Contratante indicará as eventuais correções e complementações, caso existam, consideradas necessárias ao recebimento dos serviços.

5.5 O serviço será recebido:

5.5.1. provisoriamente, a partir da execução, para efeito de verificação da conformidade dos serviços/materiais com as especificações constantes no Projeto Básico, Anexos e na proposta.

5.5.2. definitivamente, após a verificação da com as especificações constantes na proposta, e sua consequente aceitação;

5.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. Se a qualidade ou características do serviço/bem entregue não corresponderem às especificações exigidas neste termo, as aplicações deverão ser refeitas de acordo com a indicação dos fiscais designados, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

5.8 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e do próprio fornecimento dos serviços/produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

6. DO PAGAMENTO

6.1 A Prefeitura Municipal de SUSSUAPARA- PI efetuará o pagamento na conta bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo da nota fiscal, devidamente atestada pela Comissão de Recebimento de Materiais, Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Sussuapara- PI.

6.2 Na ocasião da retirada da Nota de Empenho, o representante deverá, para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias:

6.2.1 Entregar, até o dia 30 (trinta) do mês seguinte ao da entrega dos produtos/serviços, ao setor responsável pela fiscalização do contrato, as cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas de originais para conferência pelo servidor que as receber – dos seguintes documentos:

6.2.1.1 Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;

6.2.1.2 Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.2.1.3 Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Federal, Estadual e Municipal de domicílio ou sede; e

6.2.1.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da execução dos serviços(s), objeto desta licitação correrão à conta orçamentária, a ser informada pelo setor financeiro deste município.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os Serviços que a contratada entregar fora das especificações deste termo.

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo e seus anexos;

8.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.5 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento/prestação dos serviços do objeto, no prazo, e forma estabelecidos na proposta;

8.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

8.8 Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

8.9 Fornecer à Contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos serviços;

8.10 Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo;

8.11 Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de sanções.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações.

9.2 Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;

9.3 Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

9.4 Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, o material no qual forem constatadas falha, defeito, incorreção ou qualquer dano, em até 2 horas;

9.5 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

9.6 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;

9.7 Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus colaboradores;

9.8 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham serem vítimas os seus colaboradores em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades.

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no [art. 7º da Lei](#), ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme Lei 14.133/2021.

11. DO CONTRATO

11.1 O contrato para fornecimento ou serviço poderá ser representado pela Ordem de Fornecimento ou Serviços, Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, sendo a sua celebração formalizada pelo recebimento ou retirada pela empresa contratada, podendo ainda a Administração quando julgar conveniente, especialmente quando diante da necessidade de garantir os direitos e obrigações futuros, firmar contrato individual que possa resguardar no que tange às necessidades impostas para àquele contrato as partes em ajuste.

11.2 O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

12 SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

14.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS

15.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 52.666,67.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1 As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação correrão à conta orçamentária, a ser informada pelo setor financeiro deste município.

Sussuapara/PI, 20 de fevereiro de 2026.

Moacir Ferreira de Sousa
Agente de contratação